

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/11/2023 | Edição: 219 | Seção: 1 | Página: 148

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA SENATRAN Nº 1.058, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL TRÂNSITO, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.019918/2023-03, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 2.462, de 3 de dezembro de 2020, que homologa a plataforma tecnológica e os cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) por LM CURSOS DE TRÂNSITO LTDA.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 2.462, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa LM CURSOS DE TRÂNSITO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 18.657.198/0001-46, sediada na Rua das Dálias, nº 36, Sala 201, Vila Valqueire, CEP: 21.330-740, Rio de Janeiro/RJ, e os seguintes cursos:

..... "(NR)

Art. 3º Fica revogada a Portaria SENATRAN nº 1.369, de 7 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

